



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 4.773, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Dispõe sobre o reajustamento das tarifas de ônibus-circular.*

**O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As tarifas de ônibus circular, a partir de 15 de dezembro de 2014,  
ficam reajustadas de acordo com as seguintes especificações:

I - por passageiros transportado – R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos);

II - por estudante de qualquer grau que adquirir antecipadamente os passes  
nos escritórios da concessionária, desde que comprovem sua condição no ato da aquisição  
dos passes - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

III - trabalhadores em geral, comprovando sua condição no ato da compra -  
R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)

**Art. 2º** - Deverá a empresa concessionária respeitar rigorosamente os  
horários e os itinerários das linhas ônibus-circular, bem como determinações da Lei n.  
2.545, de 22 de maio de 2002.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos  
a partir de 15 de dezembro de 2014.

São José do Rio Pardo, 11 de dezembro 2014.

  
**João Batista Santurbano**  
Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio na sede da Prefeitura, na  
mesma data.

**PUBLICADO NO JORNAL**

*Quadro Proprio Edições*

Edição de 11/12/2014

*[Signature]*  
Visto

  
**Antonio Claudio Faria**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PUBLICADO NO JORNAL**

*Gazeta do Rio Pardo*

Edição de 13/12/2014

*[Signature]*  
Visto